TC-016.532/2005-3
Natureza: Tomada de contas especial
Unidade: Município de Rosário/MA
Responsáveis: Marconi Bimba Carvalho de Aquino, ex-Prefeito (CPF 104.230.603-68) J. O. A. Aragão (CNPJ 86.855.384/0001-40); N. B. A. Aragão e Cia Ltda., antes denominada Oscar Aragão & Cia. Ltda. (CNPJ 06.223.622/0001-65)
Advogado constituído nos autos: João Gabina de Oliveira (OAB/MA 8.973)

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em atendimento à Decisão 1.688/2002-Plenário, contra o Sr. Marconi Bimba Carvalho de Aquino, ex-Prefeito do Município de Rosário/MA, em decorrência de irregularidades na aplicação de recursos transferidos à conta do Convênio 1762/94, celebrado no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar nos exercícios de 1994, 1995 e 1996.

2. Uma vez concluída a fase de comunicações do processo em epígrafe, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração desta Secex-MA para as providências relativas à instrução do caráter definitivo do julgado, à elaboração do processo de CBEX e à inclusão do nome dos devedores no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e Entidades Federais (CADIN), observando-se as normas pertinentes e, em especial, as orientações contidas na Versão 3.2 do Manual de Cobrança Executiva, aprovada pela Portaria SEGECEX n.° 57, de 10 de dezembro de 2008.

SECEX/MA, em 03 de setembro de 2012.

[Assinado eletronicamente]

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário de Controle Externo no Maranhão

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49055348.